

LEI Nº 950

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SANTA LUIZA DE MARILAC.”

A Câmara Municipal de Heliadora - Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - *Fica declarado de Utilidade Pública, a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SANTA LUIZA DE MARILAC, inscrita no CGC/MF sob o nº 19.083.997/0001-19, com sede Rua da Liberdade, nº 329 - Centro - nesta cidade de Heliadora - MG.*

Artigo 2º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Heliadora/Minas Gerais, em 18 de julho de 1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

Luiz Roberto de Souza
Prefeito Municipal

1

Av. Alvarenga Peixoto, nº 336 - Heliadora - MG. Telefax (035) 457 - 1262 CEP 37484-000